



## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 019/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 013/2022”.*

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO: PUBLICOUNT CONT. PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.289.734/0001-20, com sede na Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453, andar 01, Bloco A – Lot. Sandoval, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, representado pelo Sr(a). Júlio Cesar Ferreira Alves, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CRC/BA sob o nº 024751/0-1, residente e domiciliado na Rua João Nunes Dourado, nº 77, bairro Paraíso, Guanambi – Bahia, CEP 46430-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 019/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 013/2022, que refere-se à contratação de empresa de assessoria contábil especializada ao Fundo Municipal de Saúde de Matina, visando a realização de prestações de contas mensais e anual correspondente ao exercício financeiro de 2022, perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento e controle dos índices com gastos de pessoal, acompanhamento técnico das diligências mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo e treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil do Fundo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>R\$ 52.000,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 - 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 22 de dezembro de 2022.

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Contratante

---

#### **PUBLICOUNT CONT. PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**

CNPJ sob o nº 03.289.734/0001-20  
Júlio Cesar Ferreira Alves  
Representante legal  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**